

FICHA DE PARTICIPAÇÃO CONCURSO ARTE E CRIATIVIDADE 2018

N.º registo _____

Data de receção ____/____/____



Identificação do(s) Autor(es)

Tipo de deficiência _____

Instituição enquadradora _____

Contactos (responsável) _____

Data de nascimento ____/____/____

Pseudónimo _____

Morada _____

Trabalho Individual

1.ª obra

2.ª obra

Telefone _____

Trabalho Coletiv

E-mail _____

1.ª

Valor seguro _____ euros

2.ª

Este trabalho já foi apresentado a concurso em edições anteriores?

Data de execução ____/____/____

Materiais _____

Sim Não

A ALMADA



CONCURSO CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 2018

1.º OBJETO

1. O presente documento visa regular as condições de participação no concurso “Arte e Criatividade” 2018, iniciativa promovida pelo Município de Almada;

2. O concurso “Arte e Criatividade” 2018 pretende contribuir para a valorização e promoção da cultura, no domínio das artes plásticas, junto de pessoas com necessidades especiais e/ou portadoras de deficiência e com doença do foro mental.

2.º CANDIDATOS

Podem concorrer pessoas singulares com necessidades especiais e/ou portadoras de deficiência e com doença do foro mental, individualmente ou em grupo.

3.º APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS/CANDIDATURAS

1. Os trabalhos a apresentar a concurso, no domínio das artes plásticas, podem abranger diferentes técnicas, designadamente, pintura, desenho, escultura, cerâmica, tapeçaria, barro, madeira, colagens.

2. As candidaturas serão apresentadas pelo candidato ou pela instituição que frequentam, sendo que:

a) cada candidato poderá participar com trabalhos individuais e coletivos, inscrevendo o mesmo candidato, no máximo, dois trabalhos individuais - desde que concebidos com técnicas artísticas diferentes - e um trabalho coletivo;

b) não poderão ser apresentadas mais de 15 candidaturas por instituição.

3. Os trabalhos sujeitos a concurso deverão apresentar-se devidamente acondicionados e preparados para possibilitar a respetiva suspensão ou aderência em/a expositores;

4. É vedada a apresentação de candidaturas com trabalhos que tenham sido submetidos a concurso em edições anteriores;

5. Cada trabalho, individual ou coletivo, deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado de Ficha de Participação a disponibilizar pela Câmara Municipal de Almada.

4.º PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS/CANDIDATURAS

1. A apresentação dos trabalhos e respetivas Fichas de Participação será efetuada em data, local e horário a definir pelos serviços municipais.

5.º NÃO ADMISSÃO DE CANDIDATURAS

1. Não serão admitidas as candidaturas que não respeitem as exigências previstas nos números 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da clausula terceira.

2. Os serviços municipais informarão os candidatos e as instituições, no ato da entrega dos trabalhos ou no prazo de 3 dias úteis, findo o prazo da entrega dos trabalhos, caso não se verifiquem as condições mencionadas no número anterior.

6.º JÚRI

1. Os trabalhos serão apreciados e classificados por um júri constituído pelos seguintes elementos:

- a) Uma personalidade ligada às Artes Plásticas
- b) Uma personalidade da área da Deficiência ligada às Expressões Artísticas
- c) Uma personalidade representante da Câmara Municipal de Almada

2. O Júri apreciará os trabalhos no prazo de 6 dias úteis a contar da data limite de entrega dos mesmos.

7.º CLASSIFICAÇÃO

Os trabalhos individuais serão, para efeitos de classificação, agrupados do seguinte modo:

- a) 1º Grupo: até aos 12 anos
- b) 2º Grupo: dos 13 anos aos 16 anos
- c) 3º Grupo: dos 17 anos aos 21 anos
- d) 4º Grupo: a partir dos 22 anos

8.º PRÉMIOS/MENÇÕES HONROSAS/DISTINÇÕES

1. Serão premiados os 3 (três) melhores trabalhos individuais por cada grupo etário e os 3 (três) melhores trabalhos coletivos, respetivamente, com:

- a) 250 Euros para cada 1º classificado
- b) 225 Euros para cada 2º classificado
- c) 200 Euros para cada 3º classificado

2. O Júri poderá deliberar fundamentadamente da não atribuição de qualquer prémio dentro de um grupo etário definido na clausula sétima e decidir da consequente atribuição por outros candidatos de um outro grupo etário, agrupado na referida clausula;

3. Serão ainda atribuídas Menções Honrosas a 1 (um) trabalho individual de cada grupo etário e a 1 (um) trabalho coletivo;

4. A todos os concorrentes será atribuído um Certificado de Participação.

9.º EXPOSIÇÃO

Todos os trabalhos admitidos a concurso serão expostos ao público na Oficina de Cultura em data e horário a definir.

10.º SEGUROS

1. A Câmara Municipal de Almada não se responsabiliza por danos nas obras até ao momento da respetiva entrega para concurso.

2. A Câmara Municipal contratualiza o seguro das obras em exposição durante o período de tempo em que esta decorrer.

11.º DIVULGAÇÃO

1. A Câmara Municipal de Almada assegura a divulgação pelos meios ao seu dispor:

- a) na fase de candidatura, pelo menos, um mês antes do prazo de apresentação dos trabalhos;
- b) na fase da classificação dos trabalhos, diretamente para os premiados por telefone e/ou e-mail, e informação dos documentos necessários para o recebimento do(s) prémio(s).

2. Reserva-se o direito de reproduzir em catálogo os trabalhos premiados, bem como outros cujo nível artístico e estético o justifiquem, mediante a devida autorização dos seus autores.

12.º RESTITUIÇÃO DOS TRABALHOS

1. Findo o período de exposição ao público, os trabalhos serão restituídos aos concorrentes e/ou seus representantes ou instituições;

2. Para os efeitos previstos no número anterior, os trabalhos deverão ser levantados no dia imediato ao término do período da exposição e no local onde esta decorreu, ou em data posterior em local a definir;

3. A Câmara Municipal de Almada deliberará, mediante proposta dos serviços competentes, qual o destino a dar aos trabalhos que não forem levantados até ao final de dezembro de 2018.

13.º VIGÊNCIA

As presentes condições produzirão efeitos após a devida aprovação pela Câmara Municipal e respetiva publicação, nos termos legais.